

Ofício nº 16/2016/AUD-ANA  
Documento nº: 00000.036589/2016-50

Brasília, 29 de junho de 2016.

À Sua Senhoria a Senhora  
CÉLIA MARIA BRANDÃO FRÓES  
Diretora-Geral  
Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo  
Rua Carijós, 165, 5º andar - Centro  
30120-060 – Belo Horizonte – MG

**Assunto: Encaminhamento de Relatório de Auditoria Nº 3/2016/AUD**

Senhora Diretora-Geral,

1. Encaminhamos, para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia do Relatório Nº 3/2016/AUD, referente à execução do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, no exercício de 2015.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
EDMAR DA COSTA BARROS  
Auditor-Chefe

**RECEBEMOS**  
EM 06/07/16  


**SUMÁRIO EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 3/2016/AUD**  
Documento nº 00000.036546/2016-74

Em 29 de junho de 2016.

Programa: Contratos de Gestão

Unidade auditada: Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo-AGB Peixe Vivo

Tipo de Auditoria: Auditoria de Gestão

**1. Objetivo e Escopo**

Os trabalhos foram realizados no período de 16 a 20/5/2016, na sede da AGB Peixe Vivo, em Belo Horizonte/MG, na execução do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, celebrado com a Unidade Auditada.

As avaliações levadas a efeito no curso dos trabalhos abrangeram o exercício de 2015, com verificação da eficácia e da eficiência dos controles adotados. O critério de seleção das amostras considerou a materialidade e a representatividade das contratações e aquisições do período sob análise, bem assim o nível da aplicação dos recursos destinados às despesas administrativas e aos investimentos na bacia do rio São Francisco.

**2. Achados de Auditoria**

Os achados de auditoria estão listados na planilha abaixo:

Assunto 3:			
Constatação	Risco/Consequência	Recomendação	Responsável pela implementação
<p><b>I - Assunto 3 – item 5.3.1</b> - No Ato Convocatório nº 014/2015, a empresa FEISSA Mineração e Serviços Ltda. foi desclassificada porque não apresentou proposta para os dois lotes da licitação, embora tivesse apresentado melhor preço para o lote nº 1.</p>	<p>A AGB Peixe Vivo registrou uma oneração em seus recursos no valor de R\$ 122.171,06, tendo em vista que a proposta da empresa FEISSA Lote nº 1 era inferior à proposta da empresa NEOGEO, esta eleita vencedora, e consequentemente contratada para execução do objeto.</p>	<p><u>Recomendação 1</u> – Proceda ao julgamento de licitações por lotes em consonância com os normativos legais.</p> <p><u>Recomendação 2</u> – Oriente os membros da comissão de licitação para que cumpram os normativos legais disponíveis, buscando subsidiariamente a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.</p>	<p>SAS/CACG</p>
<p><b>II - Assunto 3 – item 5.3.2</b> - No Ato Convocatório nº 016/2015, a empresa Ex-Libris Ltda. cotou o preço de R\$ 960.544,86, inferior em R\$ 0,01 ao limite de R\$ 960.544,87, equivalente a 75% do custo estimado, em razão, apenas, de ter procedido ao arredondamento para baixo, motivando sua desclassificação; não ficou demonstrado, nos autos do processo, o critério utilizado para arbitrar o limite em 75% do valor estimado; a Delegatária mencionou no edital o embasamento do processo na Resolução ANA nº 552/2011. Entretanto, não considerou para linha de corte o limite de 60% estabelecido no inciso II, do art. 6º da citada Resolução.</p>	<p>A aplicação do percentual de 75% sobre o valor estimado de R\$ 1.280.726,49, resultou a importância de R\$ 960.544,8675, enquanto, se aplicado o percentual de 60% da Resolução referida, resultaria em R\$ 768.435,894. Assim, a Delegatária poderia colher propostas de valor menor em R\$ 192.108,96. E deveria, com respaldo legal, solicitar de participantes comprovação da exequibilidade.</p>	<p><u>Recomendação 3</u>: Oriente os membros da comissão de licitação para que cumpram os normativos legais disponíveis, buscando subsidiariamente a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.</p>	<p>SAS/CACG</p>
<p><b>III - Assunto 3 – item 5.3.3</b> – Constatação de ocorrência de pagamento de contratação do</p>	<p>Oneração de recursos da Entidade para dotar conselheiros de administração de conhecimentos que deveriam possuir para exercerem seus mandatos, uma vez que</p>	<p><u>Recomendação 4</u> - Atente para o fato de que a AGB Peixe Vivo não tem a obrigação de dotar de conhecimentos os</p>	<p>SAS/CACG</p>

Associação Nacional de Advogados  
CNPJ nº 07.083.888/0001-00

13/05/2019 10:00:00

Relatório de Atividades

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA-IBGC, para ministrar curso para o Conselho de Administração, cujo gasto foi de R\$ 15.900,00.	foram indicados e eleitos.	Conselheiros indicados e eleitos para o exercício de seus mandatos.	
--	----------------------------	---	--

Assinado digitalmente

1 - O presente relatório foi elaborado de acordo com o que consta no Relatório de Atividades de 2018, elaborado pelo Conselho de Administração da ANA, em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da entidade, aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de maio de 2019, sob a presidência do Sr. Dr. Paulo Roberto de Faria, e publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2019, sob o nº 10.000/2019, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17 de maio de 2019, sob o nº 10.000/2019.

Assinado digitalmente

2 - O presente relatório foi elaborado de acordo com o que consta no Relatório de Atividades de 2018, elaborado pelo Conselho de Administração da ANA, em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da entidade, aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de maio de 2019, sob a presidência do Sr. Dr. Paulo Roberto de Faria, e publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2019, sob o nº 10.000/2019, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17 de maio de 2019, sob o nº 10.000/2019.

3 - O presente relatório foi elaborado de acordo com o que consta no Relatório de Atividades de 2018, elaborado pelo Conselho de Administração da ANA, em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da entidade, aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de maio de 2019, sob a presidência do Sr. Dr. Paulo Roberto de Faria, e publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2019, sob o nº 10.000/2019, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17 de maio de 2019, sob o nº 10.000/2019.

4 - O presente relatório foi elaborado de acordo com o que consta no Relatório de Atividades de 2018, elaborado pelo Conselho de Administração da ANA, em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da entidade, aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de maio de 2019, sob a presidência do Sr. Dr. Paulo Roberto de Faria, e publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2019, sob o nº 10.000/2019, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17 de maio de 2019, sob o nº 10.000/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BDB009AA.

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente

5 - O presente relatório foi elaborado de acordo com o que consta no Relatório de Atividades de 2018, elaborado pelo Conselho de Administração da ANA, em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da entidade, aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de maio de 2019, sob a presidência do Sr. Dr. Paulo Roberto de Faria, e publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2019, sob o nº 10.000/2019, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17 de maio de 2019, sob o nº 10.000/2019.

6 - O presente relatório foi elaborado de acordo com o que consta no Relatório de Atividades de 2018, elaborado pelo Conselho de Administração da ANA, em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da entidade, aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de maio de 2019, sob a presidência do Sr. Dr. Paulo Roberto de Faria, e publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2019, sob o nº 10.000/2019, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17 de maio de 2019, sob o nº 10.000/2019.

**Relatório de Auditoria nº 3/2016/AUD**  
Documento nº 00000.036546/2016-74

Em 29 de junho de 2016.

Programa: Contratos de Gestão

Unidade auditada: Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe

Vivo-AGB Peixe Vivo

Tipo de Auditoria: auditoria de gestão

|| Processo nº 02501.000627/2010-25

## **1 Introdução**

---

1. Trata este Relatório de Auditoria do resultado dos exames realizados na Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo –AGB Peixe Vivo, em observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal. O objetivo primordial dos trabalhos foi verificar a observância da legislação federal correlata, das normas internas da ANA que regem o Contrato de Gestão, dos normativos dos órgãos de controle —TCU e CGU, bem assim no que se refere ao cumprimento das cláusulas previstas em Contrato.

## **2 Escopo dos Trabalhos**

---

2. Os trabalhos foram realizados no período de 16 a 20/5/2016, na sede da AGB Peixe Vivo, localizada na cidade de Belo Horizonte/MG, na execução do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010.

2.1 O escopo dos trabalhos abrangeu o exercício financeiro de 2015, avaliando a eficácia e eficiência dos controles instituídos. O critério de seleção das amostras considerou a materialidade e representatividade das aquisições e contratações realizadas no período sob análise.

2.2 Nenhuma restrição foi imposta à realização dos trabalhos, promovida por meio de testes, entrevistas, análise documental, conferência de cálculos e consolidação das informações prestadas pela unidade auditada.

## **3 Resultado dos Exames**

---

### **Assunto 1: Recursos e aplicações**

3. Anexa ao Ofício AGBPV nº 11/2016, de 12/2/2016, foi encaminhada à CACG –ANA, a prestação de Contas referente ao exercício de 2015, do Contrato ora auditado.

3.1 Pelo Parecer nº 10, de 2/2/2016, o Conselho Fiscal recomendou a aprovação das contas pela Assembleia Geral. O Conselho de Administração, pela Resolução nº 10, de 12/2/2016, registrou que a Assembleia Geral Ordinária aprovou as contas da AGB Peixe Vivo, referente ao exercício em

referência.

3.2 No exercício de 2015, foram os seguintes os números referentes à transferência de recursos para a Delegatária, os rendimentos auferidos e as disponibilidades, ao final:

<b>RECURSOS FINANCEIROS</b>	<b>R\$</b>
Recursos transferidos, oriundos da cobrança federal	19.111.337,00
Recursos transferidos da dotação orçamentária da ANA	1.150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.261.337,00</b>
<b>RENDIMENTOS</b>	
De aplicações financeiras (poupança)	3.803.126,90
Resgate de Ourocap-Seguro fiança locatícia	50.622,93
<b>TOTAL</b>	<b>3.853.749,73</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	
Banco do Brasil – Agência 1221-1	
Conta de poupança nº 60622-7 – var. 51	34.221.769,86
Conta de poupança nº 60622-7 – var. 01	32.152.864,96
<b>SUBTOTAL</b>	<b>66.374.634,82</b>
Ourocap – garantia aluguel	122.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>66.496.634,82</b>

3.3 Quanto às despesas administrativas, o balancete analítico do mês de dezembro/2015 - parte integrante da Prestação de Contas - fornece os dados abaixo:

<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>R\$</b>
Conta 3.1.1.05 – ANA Contrato 01/2010	2.057.511,76
Conta 3.1.1.16 – Pessoal – Salários e Encargos	2.249.980,61
<b>TOTAL</b>	<b>4.307.492,36</b>

3.3.1 Em observância ao princípio contábil da competência, as despesas reconhecidas ao final do exercício, em 31/12/2015, são as que efetivamente foram realizadas com desembolso financeiro no montante de R\$ 3.279.350,13.

3.3.2 Para cobrir o gasto de R\$ 3.279.350,13, a AGB Peixe Vivo utilizou os recursos abaixo:

<b>RECURSOS</b>	<b>R\$</b>
Saldo financeiro do exercício de 2014	1.245.374,53
+ Repasse da dotação orçamentária da ANA	1.150.000,00
+ 7,5% de recursos da cobrança federal, de R\$ 19.111.337,00	1.433.350,27
+ 7,5% de rendimentos financeiros de R\$ 3.803.126,90	285.234,52
+ apropriação do resgate Ourocap aluguel	50.622,93
<b>TOTAL</b>	<b>4.164.582,25</b>

3.3.3 A Entidade Delegatária poderá dispor da importância de R\$ 885.232,12 para utilização no exercício de 2016, este o resultado da diferença entre os recursos disponíveis de R\$ 4.164.582,25 e os gastos efetivos de R\$ 3.279.350,13.

3.4 Investimentos - PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL

Do total da disponibilidade financeira em 31/12/2015, de R\$ 66.374.634,82, a AGB Peixe Vivo tem comprometido para o ano de 2016 o montante de R\$ 48.920.000,00, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>R\$</b>
	<b>AÇÕES DE GESTÃO</b>	

	<b>Componente I: Implantação do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Plano de Bacia</b>	
I.1	Programa de Fortalecimento Institucional	7.970.000,00
I.2	Instrumento de Gestão	12.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>19.970.000,00</b>
	<b>AÇÕES DE PLANEJAMENTO</b>	
	<b>Componente II: Uso Sustentável dos Recursos Hídricos, Proteção e Recuperação Hidroambiental</b>	
	<b>Componente IV: Qualidade e Saneamento Ambiental na Bacia</b>	
II.1	Água para todos	4.000.000,00
II.2	Saneamento Ambiental	1.500.000,00
II.3	Proteção e Conservação	1.800.000,00
II.4	Diagnósticos e Projetos	1.550.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.850.000,00</b>
	<b>AÇÕES ESTRUTURAIS</b>	
	<b>Componente III: Serviços e Obras de Recursos Hídricos e Uso da Terra</b>	
	<b>Componente V: Sustentabilidade Hídrica no Semiárido</b>	
III.1	Água para todos	1.500.000,00
III.2	Saneamento Ambiental	500.000,00
III.3	Proteção e Conservação	17.500.000,00
III.4	Serviços e Obras	600.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.100.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>48.920.000,00</b>

#### Assunto 2: Resoluções ANA

4. Para cumprimento das disposições contidas nos incisos I e II, do art. 4º da Resolução ANA nº 2018, de 15/12/2014, alterados pela Resolução ANA nº 276, de 21/3/2016, a Entidade, por meio do Ofício Nº AGBPV nº 032/2016, de 25/4/2016, solicitou ao IGAM o compartilhamento no custeio das despesas com a remuneração de seus empregados. Conforme a planilha abaixo, somente os salários auferidos pelos dirigentes se enquadram no que reza o ato normativo citado:

DIRIGENTE	SALÁRIO BRUTO-R\$	LIMITE ANA R\$	ENCARGO IGAM-R\$
Alberto Simon Schwartzman-Diretor Técnico	17.096,83	14.083,56	3.013,27
Berenice Coutinho Malheiros dos Santos -Diretora de Administração e Finanças	17.096,83	14.083,56	3.013,27
Célia Maria Brandão Fróes - Diretora Geral	18.546,98	14.083,56	4.463,42
Ana Cristina da Silveira - Diretora de Integração	17.096,83	14.083,56	3.013,27

#### Assunto 3: Licitações e Contratos

5. **Coleta de preços** – Foram concluídos em 2015, 16 processos no valor total de R\$ 7.644.254,85. A amostra auditada, abaixo relacionada, contemplou 11 processos, no montante de R\$ 6.135.107,45, correspondente a 80% dos recursos despendidos:

##### 5.1 Atos Convocatórios

<b>1- Ato Convocatório nº</b>	<b>1/2015</b>
Objeto	Seleção e recrutamento, por meio de provas objetivas e de títulos, de acordo com cada função, para provimento de vagas
Resultado	1 analista ambiental admitido
<b>2-Ato Convocatório nº</b>	<b>2/2015</b>
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços reprográficos sob demanda e demais serviços congêneres para atendimento à AGB Peixe Vivo e ao Comitê
Contrato	nº 8/2015, de 19/3/2015
De acordo com o Contratada	Unipart Centro de Cópias e Locação Ltda. (CNPJ 07.622.737/0001-95)
Valor	R\$ 19.880,45 (valor estimativo)
Vigência	12 meses

Primeiro aditivo	Em 11/6/2016, para acréscimo 25%=R\$ 4.970,11
Execução financeira	R\$ 19.670,19
<b>3-Ato Convocatório nº</b>	<b>3/2015</b>
Objeto	Contratação de serviços relativos à realização de ações para a campanha social de defesa do rio São Francisco, compreendendo prestação de serviços de produção de material promocional e criação de programas com intermediação e veiculação de publicidade em rádio, TV e Internet.
Contrato nº	10/2015
Contratada	CDLJ Publicidade Ltda. (CNPJ 05.034.051/0001-58)
Valor	R\$ 1.185.494,00
Vigência	3 meses do recebimento da ordem de serviço
Ordem de Serviço	Recebida em 30/4/2015
Execução financeira	R\$ 1.061.677,94
<b>4-Ato Convocatório nº</b>	<b>5/2015</b>
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na publicação de textos de interesse da AGB Peixe Vivo em jornais de grande circulação na área de abrangência da bacia.
Contrato nº	21/2015, de 1/12/2015
Contratada	Gerais Brasil Multimídia Eireli – EPP (CNPJ 19.877.163/0001-85)
Valor	R\$ 300.000,00 (valor estimativo)
Vigência	12 meses da ordem de serviço
Ordem de Serviço	Recebida em 1/12/2015
Primeiro aditivo	Em 25/4/2016, para acréscimo de 25%=R\$ 75.000,00
Execução financeira	R\$ 334.943,57
<b>5-Ato Convocatório nº</b>	<b>7/2015</b>
Objeto	Contratação de serviços de assessoramento técnico-operacional para desenvolvimento de projetos em apoio às atividades do Comitê, desenvolvidas pela AGB Peixe Vivo.
Contrato nº	19/2015, de 5/10/2015
Contratada	COBRAPE –p Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos - (CNPJ 58.645.219/0001-28)
Valor	R\$ 941.332,60
Vigência	12 meses, a partir do recebimento da ordem de serviço
Ordem de Serviço	Recebida em 6/10/2015
Execução financeira	R\$ 282.399,78
<b>6-Ato Convocatório nº</b>	<b>8/2015</b>
Objeto	Contratação de serviços especializados para revisão do Planejamento Sistêmico e Estratégico e Estratégico, Redesenho da Governança da AGB Peixe Vivo
Contrato nº	15/2015, de 25/8/2015
Contratada	Associação Antônio Vieira – Universidade Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS (CNPJ 92.959.006/0001-09)
Valor	R\$ 199.326,00
Vigência	3 meses, a partir do recebimento da ordem de serviço
Ordem de Serviço	Recebida em 1/9/2015
Execução financeira	R\$ 170.236,00
<b>7-Ato Convocatório nº</b>	<b>9/2015</b>
Objeto	Contratação de consultoria especializada para desenvolver metodologia de pesquisa para avaliação sobre o atendimento dos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco
Contrato nº	16/2015, de 21/8/2015
Contratada	Impom Pesquisas e Inteligência Competitiva Ltda. (CNPJ 10.741.895/0001-79)
Valor	R\$ 39.750,00
Vigência	4 meses, a partir do recebimento da ordem de serviço
Ordem de Serviço	Recebida em 21/8/2015
Execução financeira	R\$ 39.750,00
<b>8-Ato Convocatório nº</b>	<b>11/2015</b>
Objeto	Contratação de pessoa jurídica – sociedade de advogados para prestação de serviços técnico-especializados de assessoria e consultoria jurídica
Contrato nº	23/2015, de 14/12/2015
Contratada	Amaro Antunes e Mourão Advogados Associados (CNPJ 08.538.817/0001-20)
Valor	R\$ 99.480,00
Vigência	12 meses, a partir do recebimento da ordem de serviço
Ordem de Serviço	Recebida em 15/12/2015
Execução financeira	R\$ 33.160,00
<b>9-Ato Convocatório nº</b>	<b>14/2015</b>
Objeto	Contratação de serviços para recuperação hidroambiental Lote 1 – serviços na bacia do riacho Santa Rita, em Bom Jesus da Lapa/BA;



	Lote 2 – serviços na bacia do riacho Caracol, em Sítio do Mato/BA
Contrato nº	5/2016, de 22/2/2016
Contratada	NEOGEO Engenharia Ltda. (CNPJ 12.819.899/0001-58)
Valor	R\$ 1.373.299,53 (lote 1-R\$ 1.038.454,04) e lote 2-R\$ 334.845,49)
Vigência	10 meses, a partir do recebimento da ordem de serviço
Ordem de Serviço	Recebida em 29/2/2016
Execução financeira	Lote 1 = R\$ 41.538,16; Lote 2 = R\$ 35.158,77
<b>10-Ato Convocatório nº</b>	<b>15/2015</b>
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de organização de eventos, de acordo com o planejamento da AGB Peixe Vivo
Contrato nº	4/2016, de 17/2/2016
Contratada	Master Turismo Ltda. (CNPJ 22.131.618/0001-92)
Valor	R\$ 1.020.000,00 (valor estimativo)
Vigência	12 meses, a partir do recebimento da ordem de serviço
Ordem de Serviço	Recebida em 19/2/2016
Execução financeira	R\$ 225.305,77
<b>11-Ato Convocatório nº</b>	<b>16/2015</b>
Objeto	Contratação de empresa especializada em mobilização para apoio à realização do processo eleitoral do CBHSF
Contrato nº	3/2016
Contratada	Instituto GESOIS (CNPJ 07.571.815/0001-79)
Valor	R\$ 960.544,87
Vigência	8 meses, a partir do recebimento da ordem de serviço
Ordem de Serviço	Recebida em 16/2/2016
Execução financeira	R\$ 144.081,73

5.1.1 Nos processos analisados foram cumpridas as formalidades legais e as orientações normativas da ANA, salvo em casos que comentaremos adiante. Os certames foram objeto de divulgação ampla no âmbito da bacia hidrográfica, na página da Internet da AGB e do CBHSF, e mediante remessa do aviso de licitação a empresas do ramo. As minutas dos atos convocatórios, dos termos de referência e dos contratos, assim como o encerramento do certame, para embasar os atos de homologação/adjudicação, foram objeto de exame e manifestação jurídica. Foram feitas as publicações dos extratos dos contratos.

5.2 **Dispensas e patrocínios** —Foram 40 processos concluídos em 2015, sendo 36 de dispensa de coleta de preços, no montante de R\$ 144.314,47; e 4 de apoios (patrocínios), no total de R\$ 100.036,72. A amostra auditada, listada a seguir, foi de 6 dispensas, no total de 23.472,52 (16%); e 3 apoios, no total de R\$ 94.500,00 (94%):

<b>1-Processo nº</b>	<b>47/2015</b>
Objeto	Fornecimento de hospedagem para 30 representantes da sociedade civil em participação no curso Construindo Consciência Ambiental em Guanambi/BA - FPI
Fornecedor	Eunides Pereira Prado – ME (CNPJ 08.867.182/0001-04)
Valor	R\$ 1.752,00
<b>2-Processo nº</b>	<b>48/2015</b>
Objeto	Fornecimento de almoço para 30 representantes da sociedade civil em participação no curso Construindo Consciência Ambiental em Guanambi/BA - FPI
Fornecedor	Dag Grill Restaurante e Eventos Ltda.-ME (CNPJ 10.391.781/0001-46)
Valor	R\$ 2.421,00
<b>3-Processo nº</b>	<b>95/2015</b>
Objeto	Fornecimento de lanche para representantes da AGB Peixe Vivo e do IGAM, em reunião
Fornecedor	Pão da Serra (CNPJ 11.502.425/0001-15)
Valor	114,98
<b>4-Processo nº</b>	<b>91/2015</b>
Objeto	Aquisição de 4 notebooks (ultrabooks)
Fornecedor	DELL Computadores do Brasil Ltda. (CNPJ 72.381.189/0008-97)
Valor	R\$ 15.867,50
<b>5-Processo nº</b>	<b>112/2015</b>
Objeto	Aquisição de material de consumo
Fornecedor	Colin Comércio e Representações Ltda. (CNPJ 21.620.349/0001-04)
Valor	R\$ 1.557,00
<b>6-Processo nº</b>	<b>151/2015</b>
Objeto	Aquisição de material de escritório
Fornecedor	Rildo Pereira de Oliveira – ME (CNPJ 17.341.807/0001-90)

Valor	R\$ 1.760,00
<b>7-Processo nº</b>	<b>182/2015</b>
Objeto	Apoio ao V Festival de Cinema Universitário de Alagoas
Contrato nº	20/2015, de 18/9/2015
Contratada	Universidade Federal de Alagoas – UFAL (CNPJ 24.464.109/0001-48)
Valor	R\$ 50.000,00
Vigência	Até 16/11/2015
<b>8-Processo nº</b>	<b>212/2015</b>
Objeto	Apoio ao II Simpósio Interdisciplinar em Saúde e Meio Ambiente
Contrato nº	28/2015, de 13/11/2015
Contratada	Universidade Tiradentes – UNIT – Aracaju/SE (CNPJ 13.013.263/0001-87)
Valor	R\$ 4.500,00
Vigência	Até 27/11/2015
<b>9-Processo nº</b>	<b>215/2015</b>
Objeto	Apoio ao 1º Seminário Internacional de Turismo – Caminhos do São Francisco e Curso da Organização Mundial do Turismo – OMT(CNPJ
Contrato nº	29/2015, de 10/11/2015
Contratado	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade – IABAS (CNPJ 05.902.038/0001-73)
Valor	R\$ 40.000,00
Vigência	10/11 a 5/12/2015

5.2.1 Nos processos analisados foram cumpridas as formalidades legais e as orientações normativas da ANA, sendo, na conclusão, objeto de exame e manifestação jurídica.

### 5.3 Achados de Auditoria

A análise destes achados foi objeto da Nota de Auditoria nº 8/2016/AUD (doc. n 35411/2016), de 21/6/2016, encaminhada à CACG/SAS, para conhecimento e repasse à AGB Peixe Vivo.

#### 5.3.1 Ato Convocatório nº 14/2015

Modalidade: Coleta de Preços - Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de serviços relativos a recuperação hidroambiental:

- Lote 1 –na bacia do Riacho Santa Rita, no município de Bom Jesus da Lapa/BA; e
- Lote 2 – na bacia do Riacho Caracol, no município de Sítio da Mata/BA

A pesquisa realizada, para aferição de preços correntes no mercado indicou o resultado:

- Lote 1 – R\$ 1.221.710,64
- Lote 2 - R\$ 393.935,87

A Ata da reunião da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, de 24/11/2015 trouxe que três concorrentes participaram do certame, sendo vencedora a empresa NEOGEO Engenharia Ltda. (CNPJ 12.819.899/0001-58), com as seguintes propostas de preço:

- Para o lote 1 – R\$ 1.038.454,04
- Para o lote 2 – R\$ 334.845,49

A ata também registrou que a empresa FEISSA Mineração e Serviços Ltda. (CNPJ 17.055.927/0001-2) foi desclassificada sob o argumento de que não cumpriu o item 6.2.9 do Ato Convocatório, vez que apresentou proposta apenas para o lote 1, no valor de R\$ 916.282,98.

Compulsado o Ato Convocatório em comento, verificou-se que em seu texto consta apenas os valores estimados para os lotes nº 1 e nº 2, não havendo referência à obrigatoriedade de se apresentar propostas casadas para os dois lotes.

### Constatação

Com a desclassificação da empresa FEISSA Mineração e Serviços Ltda., a AGB Peixe Vivo registrou uma oneração em seus recursos financeiros no valor de R\$ 122.171,06, tendo em vista que sua proposta para o Lote nº 1 era inferior à apresentada pela empresa NEOGEO, eleita como vencedora, e consequentemente contratada para execução do objeto. À vista da irregularidade constatada, foi encaminhada, por meio eletrônico, em 25/5/2011 Solicitação de Auditoria requerendo que a AGB Peixe

Vivo apresentasse justificativas quanto ao procedimento adotado.

#### **Justificativas apresentadas**

Em 10/6/2016, a AGB Peixe Vivo, apresentou suas justificativas que, no entendimento desta Auditoria Interna, carecem de fundamento, ficando evidente o viés da subjetividade, quando não menciona o embasamento normativo legal.

#### **Análise da Auditoria Interna**

As justificativas apresentadas pela AGB Peixe Vivo reforçam os entendimentos desta Auditoria Interna de que os procedimentos adotados apresentaram vícios insanáveis, porquanto:

a) O Acórdão nº 2.402/2007 –TCU 1ª Câmara estabeleceu: *1.1 Determinou à Secretaria de Saúde do Estado do Amapá que, em licitações estabelecesse o critério de adjudicação **por item ou por lotes de natureza** semelhante, em obediência à Súmula nº 247 daquela Corte de Contas". (GN)*

b) A Lei nº 8.666/1993, em seu art. 23, reza que *"As modalidades de licitação a que se referem os incisos I as III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Os procedimentos licitatórios são revestidos de objetividade, não cabendo suposições como a citada de que *"... afirmar que se a empresa Feissa fosse habilitada com desconto de 25% no lote 01, possivelmente não teríamos proposta para lote 02 e este lote 02 seria fracassado"*(GN)

A Assessoria Jurídica, em seu Parecer nº 79/2015, de 11/12/2015, opinou pela legalidade e regularidade no certame em sua fase externa.

Quanto ao princípio da economicidade, não se pode expressar concordância, conforme se demonstra abaixo:

a) o Lote nº 1 deveria ter sido adjudicado à empresa Feissa Mineração Ltda. pelo preço de R\$ 916.282,98;

b) o Lote nº 2 deveria ter sido, como foi, adjudicado à empresa NEOGEO Engenharia Ltda., pelo preço de R\$ 334.845,49;

c) se a contratação tivesse ocorrido na forma indicada acima, a soma dos valores alcançaria R\$ 1.251.128,47; tendo em vista, todavia, que a contratação única à NEOGEO foi global pelo preço de R\$ 1.373.299,53, restando devidamente comprovado que a AGB Peixe Vivo foi onerada em R\$ 122.171,06.

#### **5.3.2 Ato Convocatório nº 16/2015**

Modalidade: Coleta de Preços - Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada em mobilização social para apoio à realização do processo eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.- CBHSF.

O Termo de Referência traz, em seu item 13 –Estimativa de Custos e Cronograma Financeiro, que o valor máximo estimado era de R\$ 1.280.726,49, como resultado da pesquisa de mercado junto às empresas seguintes:

- LUME Ltda.....R\$ 1.387.000,00
- Aliança de Minas.....R\$ 995.284,60

- TANTO.....R\$ 1.459.894,87
- Média.....R\$ 1.280.726,49

O Ato Convocatório, estabelece no item 3.4 – Do Julgamento, subitem 9.4 que serão desclassificadas as propostas:  
(.....)

*V – que apresentarem Proposta com valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ao do estimado de R\$ 1.280.726,49.*

O Ato Convocatório e a minuta do contrato foram analisados pela Assessoria Jurídica que em seu Parecer de 18/12/2015, opinou pela legalidade dos procedimentos.

A publicação ocorreu em 18/12/2015, de forma ampla, no âmbito da bacia.

A Ata da reunião da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, de 18/1/2016, registrou a participação de 10 empresas no processo licitatório, como resultado final:

- 5 empresas foram desclassificadas por cotarem valores superiores ou inferiores ao limite de R\$ 960.544,87 – 75% - estabelecido.
- 5 empresas cotaram o mesmo valor de R\$ 960.544,87.

Para indicar a empresa vencedora do certame, conforme anteriormente estabelecido, foi realizado sorteio entre as 5 licitantes, cujo resultado está consignado na Ata da reunião da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, de 4/2/2016, tendo sido vencedora a empresa Instituto Gesois.

A Assessoria Jurídica pelo Parecer AGBPV nº 016/2016, de 15/2/2016, concluiu, sob a ótica jurídica, pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório. Em 16/2/2016, a Diretora Geral da AGB Peixe Vivo firmou o termo de homologação/adjudicação.

#### **Constatações**

1. A Empresa Ex-Libris Ltda. cotou o preço de R\$ 960.544,86, inferior em R\$ 0,01 ao limite de R\$ 960.544,87, equivalente a 75% do custo estimado, motivando sua desclassificação por inexecuibilidade;
2. Não foi demonstrado, nos autos do processo, o critério utilizado para arbitrar o limite em 75% do valor estimado;
3. A Delegatária embasou os procedimentos nos ditames da Resolução ANA nº 552, de 8/8/2011; entretanto, não considerou para linha de corte o limite de 60% estabelecido no inciso II, do art. 6º da citada Resolução;
4. A aplicação do percentual de 75% sobre o valor estimado de R\$ 1.280.726,49, resultou a importância de R\$ 960.544,8675, enquanto, se aplicado o percentual de 60% da Resolução referida, resultaria em R\$ 768.435,894; onerando, destarte, a Delegatária em R\$ 192.108,96.

À vista dessas constatações, foram encaminhadas, por meio eletrônico, em 25/5/2011 e 1/6/2011, Solicitações de Auditoria contendo os seguintes questionamentos:

1. explicações quanto ao fato de ter invocado a Resolução ANA nº 552/2011 para embasamento dos procedimentos licitatórios e não ter aplicado o percentual de 60% estabelecido no inciso II, do art. 6º - Preço Inexequível;
2. esclarecimentos quanto ao arbitramento do percentual de 75% como linha de corte, fato que onerou os recursos dessa Entidade em R\$ 192.108,96;
3. justificativas para o não estabelecimento de critérios para efetivação do arredondamento do valor em centavos no Ato Convocatório, oriundo da aplicação do percentual de 75% sobre o valor estimado de R\$ 1.280.726,49, para desclassificação da proposta cujo arredondamento foi decrescente (para baixo) deixando, assim, de eleger a cotação que oferecia maior vantajosidade ; e

4. razões para o processo licitatório ter sido realizado por preço global, e não por item.

#### **Justificativas apresentadas**

Em 10/6/2016, a AGB Peixe Vivo apresentou suas justificativas que, no entendimento desta Auditoria Interna, carecem de fundamento e de embasamento legal, tendo em vista que em quase todos os itens abordados é flagrante o viés da subjetividade com emissão de opinião pessoal.

#### **Análise da Auditoria Interna**

As justificativas apresentadas pela AGB Peixe Vivo não foram acatadas por esta Auditoria Interna, tendo em vista a infringência da Lei nº 8.666/1993, cujos artigos 40 e 48 disciplinam o que deve ser considerado manifestamente inexequível. Além disso, pode-se examinar, contexto, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

- Acórdão nº 79/2010 - TCU Plenário, acerca de propostas consideradas inexequíveis
- Acórdão nº 4.583/2010 – TCU 2ª Câmara, acerca da possibilidade que pode ser concedida ao licitante de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
- Acórdão nº 1854/2009 – TCU 1ª Câmara, que comenda sobre a obrigatoriedade de aplicação dos critérios de aceitabilidade de preços unitários; e
- Manual de Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU, que orienta quanto ao tema "Bonificações e Despesas Indiretas – BDI

#### **5.3.3 Processo de dispensa de coleta de preços nº8/2015**

##### **Constatação**

Verificou-se ocorrência de pagamento de contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA- IBGC, para ministrar curso para o Conselho de Administração, cujo gasto foi de R\$ 15.900,00.

##### **Assunto4: Pagamentos**

6. Foram analisados cerca de 30% dos pagamentos contidos nas pastas de todos os meses do exercício. Consideramos que a Delegatária cumpre as normas legais, estando os comprovantes arquivados em boa ordem e bom estado de conservação.

##### **Assunto 5: Inventário**

7. Os bens patrimoniais estão inventariados, identificados e com os respectivos termos de responsabilidade.

##### **Assunto 6: Recomendações**

8. **CONSTATAÇÕES**

###### **I1 - Assunto 3: item 5.3.1**

No Ato Convocatório nº 014/2015, a empresa FEISSA Mineração e Serviços Ltda. foi desclassificada porque não apresentou proposta para os dois lotes da licitação, embora tivesse apresentado melhor preço para o lote nº 1.

###### **Risco/Consequência**

A AGB Peixe Vivo registrou uma oneração em seus recursos no valor de R\$ 122.171,06, tendo em vista que a proposta da empresa FEISSA para o Lote nº 1 era inferior à proposta da empresa NEOGEO, esta eleita vencedora, e consequentemente contratada para execução do objeto.

**Recomendação 1** – Proceda ao julgamento de licitações por lotes em consonância com os normativos legais.

**Recomendação 2** – Oriente os membros da comissão de licitação para que cumpram os

normativos legais disponíveis, buscando subsidiariamente a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

**Responsável pela implementação:**CACG/SAS

**II - Assunto 3: item 5.32**

1. No Ato Convocatório nº 016/2015, a empresa Ex-Libris Ltda. cotou o preço de R\$ 960.544,86, inferior em R\$ 0,01 ao limite de R\$ 960.544,87, equivalente a 75% do custo estimado, em razão, apenas, de ter procedido ao arredondamento para baixo, motivando sua desclassificação;

2. Não foi demonstrado, nos autos do processo, o critério utilizado para arbitrar o limite em 75% do valor estimado; a Delegatária mencionou no edital o embasamento do processo na Resolução ANA nº 552/2011. Entretanto, não considerou para linha de corte o limite de 60% estabelecido no inciso II, do art. 6º da citada Resolução;

**Risco/Consequência**

A aplicação do percentual de 75% sobre o valor estimado de R\$ 1.280.726,49, resultou a importância de R\$ 960.544,8675, enquanto, se aplicado o percentual de 60% da Resolução referida, resultaria em R\$ 768.435,894. Assim, a Delegatária poderia colher propostas de valor menor em R\$ 192.108,96. E poderia, com respaldo legal, solicitar de participantes comprovação da exequibilidade.

**Recomendação 3:**

Oriente os membros da comissão de licitação para que cumpram os normativos legais disponíveis, buscando subsidiariamente a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

**Responsável pela implementação:**CACG/SAS/ANA

**III - Assunto 3: item 5.3.3**

Constatação de ocorrência de pagamento de contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA- IBGC, para ministrar curso para o Conselho de Administração, cujo gasto foi de R\$ 15.900,00.

**Risco/Consequência**

Oneração de recursos da Entidade para dotar conselheiros de administração de conhecimentos que deveriam possuir para exercerem seus mandatos, uma vez que foram indicados e eleitos.

**Recomendação 4**

Atente para o fato de que a AGB Peixe Vivo não tem a obrigação de dotar de conhecimentos os Conselheiros indicados e eleitos para o exercício de seus mandatos.

**Responsável pela implementação:**CACG/SAS/ANA

**Assunto 7: Avaliação do Contrato de Gestão**

9. A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão –CAV, constituída pela Resolução ANA nº 133, de 22 de fevereiro de 2016, em seu Relatório de Avaliação Preliminar –Exercício de 2015, de 1/3/2016, no item 10, assim se manifestou: "*Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo –AGB Peixe vivo –Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.*" (grifo no original)

**Assunto 8: Visitas Técnicas**

10. Para cumprimento das disposições contidas na Resolução ANA nº 498, de 10/9/2012, a Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão e Termos de Parceria –CACG/SAS, por meio eletrônico prestou as seguintes informações:

- “1 Ressaltamos que anualmente temos 3 processos relacionadas aos contratos de gestão, e a CACG faz o acompanhamento desses três processos: avaliação do cumprimento do contrato de gestão (CAV); prestação de contas; e o processo que é aberto pela Auditoria que trata da auditoria de conformidade.
- 2 A primeira comunicação que fazemos à DIREC é relacionada à avaliação do cumprimento do CG. A segunda costuma ser relacionada à aprovação da prestação de contas. Em função de outros assuntos, como por exemplo de termos aditivos, encaminhamos mais alguma nota técnica ou informativa para conhecimento ou apreciação da DIREC.”

## 11. Conclusão

À vista das constatações registradas, é opinião desta Auditoria Interna de que a Delegatária AGB Peixe Vivo carece aprimorar seus controles, com ações objetivas, principalmente no que concerne a procedimentos licitatórios.

(assinado eletronicamente)  
IVARLINDO ALBUQUERQUE LUNA  
Gerente-Executivo

(assinado eletronicamente)  
PEDRO DIAS JUNIOR  
Gerente-Executivo

De acordo. Encaminhe-se cópia para:  
GAB, AG, AH, AP, AR, SAF, SAS, AGB Peixe Vivo e SFC/CGU.

(assinado eletronicamente)  
EDMAR DA COSTA BARROS  
Auditor-Chefe